

Lei Nº 009/74

(Disposições Sobre Suplementação de Verbas)

Eu, Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florina, Estado de São Paulo
DECRETA:

Art. 1º - Fica Suplementada na Contabilidade Municipal, a verba 3.1.3.17.61 para a Conservação de Bens, no valor de R\$ 500.00 (Quinhentos e Cinquenta e 00/100).

Art. 2º - A Suplementação autorizada pelo artigo primeiro correrá por conta da verba 4.1.05.02 - Construção de Edifícios Públicos, que ficará parcialmente onerada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 13 de março de 1974

Sebastião de Paulo
Florina - SP. Prefeito Municipal